

DOEM

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

SÃO SEBASTIÃO

EDIÇÃO 2175 - ANO 8 - 03 / 03 / 2026
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

SÃO SEBASTIÃO



SP - BRASIL

16 de março
1636 - 2026

_tradição que une, futuro que inspira.



São Sebastião

_celebre são sebá.

Um mês para
celebrar nossa
história, belezas e
o futuro que estamos
construindo junto.



TRANSPARÊNCIA INOVAÇÃO EFICIÊNCIA

**Pro
grama
ção**  saosebastiao.sp.gov.br

EXPEDIENTE: O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo / Departamento de Comunicação



Veículo de Imprensa Oficial, autorizado pela Lei nº 2436/2017
Jornalista Responsável: Adelson Pimenta - MTB: 64.760/SP
www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/0FC0-46C1-F807-68DB> e informe o código 0FC0-46C1-F807-68DB



Extrato do Termo Aditivo nº 01 do Contrato Administrativo – 2025SESAU004 – Processo nº 25.019/2023 - Modalidade: Chamamento Público nº 009/2023
Contratada: HOC - Hospital de Olhos e Clínicas LTDA.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do Contrato Original.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 418.752,00 (quatrocentos e dezoito mil setecentos e cinquenta e dois reais)
Data: 23/02/2026
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho pelo município e José Ernesto Ghedin Servidei pela contratada.

DECRETO Nº 9994/2026

“Dispõe sobre oficialização da via pública Rua Tancredo Neves, bairro Itatinga.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de estender os serviços públicos essenciais na via habitada e, que só é possível com a oficialização da via, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública “Rua Tancredo Neves”, no bairro Itatinga, que assim se descreve e caracteriza:

Rua Tancredo Neves – Memorial Descritivo

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1A, situado com a no limite a Avenida Professor José Machado Rosa, com coordenadas N=7.366.333,00m e E=457.480,03m; deste segue com azimute de 262°15'49" e distância de 1,97m, até atingir o ponto V2A, de coordenadas N 7.366.332,73m e E 457.478,08m; deste segue com azimute de 226°24'47" e distância de 45,05m, até atingir o ponto V3A, de coordenadas N 7.366.301,67m e E 457.445,45m; deste segue com azimute de 210°03'16" e distância de 11,27m, até atingir o ponto V4A, de coordenadas N 7.366.291,92m e E 457.439,81m; deste segue com azimute de 160°28'15" e distância de 3,05m, até atingir o ponto V5A, de coordenadas N 7.366.289,04m e E 457.440,83m; deste segue com azimute de 146°05'45" e distância de 16,76m, até atingir o ponto V6A, de coordenadas N 7.366.275,13m e E 457.450,18m; deste segue com azimute de 226°50'20" e distância de 26,39m, até atingir o ponto V7A, de coordenadas N 7.366.257,07m e E 457.430,93m; deste segue com azimute de 225°22'40" e distância de 33,15m, até atingir o ponto V8A, de coordenadas N 7.366.233,79m e E 457.407,33m; deste segue com azimute de 296°40'55" e distância de 3,51m, até atingir o ponto V9A, de coordenadas N 7.366.235,36m e E 457.404,20m; deste segue com azimute de 35°01'21" e distância de 9,59m, até atingir o ponto V10A, de coordenadas N 7.366.243,22m e E 457.409,70m; deste segue com azimute de 44°43'55" e distância de 17,98m, até atingir o ponto V11A, de coordenadas N 7.366.255,99m e E 457.422,36m; deste segue com azimute de 35°00'34" e distância de 7,00m, até atingir o ponto V12A, de coordenadas N 7.366.261,72m e E 457.426,38m; deste segue com azimute de 45°27'53" e distância de 18,01m, até atingir o ponto V13A, de coordenadas N 7.366.274,36m e E 457.439,22m; deste segue com azimute de 24°28'08" e distância de 2,11m, até atingir o ponto V13A, de coordenadas N 7.366.276,28m e E 457.440,09m; deste segue com azimute de 323°09'18" e distância de 21,27m, até atingir o ponto V15A, de coordenadas N 7.366.293,30m e E 457.427,34m; deste segue com azimute de 304°31'53" e distância de 5,02m, até atingir o ponto V16A, de coordenadas N 7.366.296,15m e E 457.423,20m; deste segue com azimute de 52°11'52" e distância de 12,61m, até atingir o ponto V17A, de coordenadas N 7.366.303,88m e E 457.433,16m; deste segue com azimute de 48°27'22" e distância de 47,61m, até atingir o ponto V18A, de coordenadas N 7.366.335,45m e E 457.468,80m; deste segue com azimute de 359°24'54" e distância de 4,24m, até atingir o ponto V19A, de coordenadas N 7.366.339,69m e E 457.468,75m; deste segue com azimute de 120°42'34" e distância de 13,11m, até atingir o ponto V1A, de coordenadas N 7.366.333,00m e E 457.480,03m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM – SIRGAS 2000. Confinam uma área de 1.116,09m² (Mil, cento e dezesseis metros quadrados e nove decímetros quadrados).

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciara o emplacamento da via pública.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 03 de março de 2026.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9995/2026

“Dispõe sobre oficialização da via pública Travessa 1 da Rua Tancredo Neves, bairro Itatinga.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de estender os serviços públicos essenciais na via habitada e, que só é possível com a oficialização da via, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública “Travessa 1 da Rua Tancredo Neves”, no bairro Itatinga, que assim se descreve e caracteriza:

Travessa 1 da Rua Tancredo Neves – Memorial Descritivo

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V17A, situado com no limite a Rua Tancredo Neves e a 52,44 metros da Avenida Professor José Machado Rosa, com coordenadas N=7.366.303,71m e E=457.433,36m referidas ao MC 45° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 257°24'00" e distância de 2,19m, até atingir o ponto V1B, de coordenadas N 7.366.303,23m e E 457.431,22m; deste segue com azimute de 269°11'08" e distância de 2,32m, até atingir o ponto V2B, de coordenadas N 7.366.303,20m e E 457.428,89m; deste segue com azimute de 300°43'52" e distância de 9,92m, até atingir o ponto V3B, de coordenadas N 7.366.308,27m e E 457.420,37m; deste segue com azimute de 214°29'16" e distância de 9,74m, até atingir o ponto V4B, de coordenadas N 7.366.300,24m e E 457.414,85m; deste segue com azimute de 218°07'43" e distância de 40,59m, até atingir o ponto V5B, de coordenadas N 7.366.268,32m e E 457.389,79m; deste segue com azimute de 222°15'33" e distância de 6,14m, até atingir o ponto V6B, de coordenadas N 7.366.263,78m e E 457.385,67m; deste segue com azimute de 138°38'31" e distância de 2,53m, até atingir o ponto V7B, de coordenadas N 7.366.261,88m e E 457.387,34m; deste segue com azimute de 40°40'37" e distância de 19,20m, até atingir o ponto V8B, de coordenadas N 7.366.276,44m e E 457.399,85m; deste segue com azimute de 64°36'32" e distância de 6,54m, até atingir o ponto V9B, de coordenadas N 7.366.279,24m e E 457.405,76m; deste segue com azimute de 37°57'54" e distância de 21,92m, até atingir o ponto V10B, de coordenadas N 7.366.296,52m e E 457.419,25m; deste segue com azimute de 63°06'02" e distância de 2,11m até atingir o ponto V11B, de coordenadas N 7.366.297,48m e E 457.421,13m; deste segue com azimute de 123°24'25" e distância de 2,71m, até atingir o ponto V16A, de coordenadas N 7.366.295,98m e E 457.423,40m; deste segue com azimute de 52°11'52" e distância de 12,61m, até atingir o ponto V17A, de coordenadas N 7.366.303,71m e E 457.433,36m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM – SIRGAS 2000. Confinam uma área de 310,30m² (Trezentos e dez metros quadrados e trinta decímetros quadrados).

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciara o emplacamento da via pública.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 03 de março de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9996/2026

“Dispõe sobre oficialização da via pública Travessa 2 da Rua Tancredo Neves, bairro Itatinga.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de estender os serviços públicos essenciais na via habitada e, que só é possível com a oficialização da via, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública “Travessa 2 da Rua Tancredo Neves”, no bairro Itatinga, que assim se descreve e caracteriza:

Travessa 2 da Rua Tancredo Neves – Memorial Descritivo

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V12A, situado com no limite a Rua Tancredo Neves e a 52,44 metros da Avenida Professor José Machado Rosa, com coordenadas N=7.366.261,56m e E=457.426,57m deste segue com azimute de 273°55'54" e distância de 1,59m, até atingir o ponto V1C, de coordenadas N 7.366.261,67m e E 457.424,98m; deste segue com azimute de 309°19'50" e distância de 24,36m, até atingir o ponto V2C, de coordenadas N 7.366.277,11m e E 457.406,14m; deste segue com azimute de 315°45'40" e distância de 0,84m, até atingir o ponto V3C, de coordenadas N 7.366.277,71m e E 457.405,56m; deste segue com azimute de 7°37'38" e distância de 1,55m, até atingir o ponto V9B, de coordenadas N 7.366.279,24m e E 457.405,76m; deste segue com azimute de 244°36'32" e distância de 6,54m, até atingir o ponto V8B, de coordenadas N 7.366.276,44m e E 457.399,85m; deste segue com azimute de 132°14'12" e distância de 30,66m, até atingir o ponto V11A, de coordenadas N 7.366.255,83m e E 457.422,56m; deste segue com azimute de 35°00'34" e distância de 7,00m, até atingir o ponto V12A, de coordenadas N 7.366.261,56m e E 457.426,57m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM – SIRGAS 2000. Confinam uma área de 157,28m² (cento e cinquenta e sete quadrados e vinte e oito decímetros quadrados).

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciara o emplacamento da via pública.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 03 de março de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO 9997/2026

“Dispõe sobre alteração de membros do Conselho Municipal do Idoso.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 2.604, de 26 de fevereiro de 2019, que: “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências”.
Considerando ofício nº 01/26-COMISS, recebido no Gabinete no dia 24/02/2026, com pedido de atualização dos membros e Diretoria do Conselho, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Alteram os membros do Conselho Municipal do Idoso, nos termos do artigo 5º da Lei nº 2.604/2019, nos seguintes representantes:

PELO PODER PÚBLICO

Fundo Social de Solidariedade
Titular: Fagner Patrick dos Santos Lacerda
Suplente: Jennifer Oupo do Nascimento

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social-SEDES
Titular: Frederico Schwarz Mazzucca (Titular)
Suplente: Viviane Santos Macedo (Suplente)

Secretaria de Esportes - SEESP
Titular: Roberto Soares Freire
Suplente: Flávio Morais da Silva

Secretaria da Educação- SEDUC
Titular: Andressa Martins
Suplente: Leandro Cimonetti de Almeida

Secretaria da Saúde-SESAU
Titular: Margarette Moraes de Carvalho
Suplente: Janete Soares de Oliveira

Secretaria de Turismo- SETUR
Titular: Rodrigo Távano
Suplente: Jaqueline Alexandre Sanchez Feitosa

Secretaria da Pessoa com Deficiência e do Idoso-SEPEDI
Titular: Felipe Amadeu Cardim de Souza
Suplente: Lidiane Sacardo

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant’Anna-FUNDASS
Titular: Indiara Gomes
Suplente: Cintia Coelho

PELA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Amparo à Mulher Sebastianene-AAMS
Titular: Clara Celeste Trench Martins
Suplente: Regina Célia Cristino Barbosa

Centro de Convivência da Terceira Idade-CCTI POLVO
Titular: Cesar Romero Semelewicy dos Santos
Suplente: Áurea Nazareth de Melo Souza

Centro de Convivência- CCTI PONTAL DA CRUZ
Titular: Marcia Ione de Mello Souza
Suplente: Berenice Medeiros

Lar Vicentino
Titular: Ana Carol Umbelino
Suplente: Sandra Tavares dos Santos Luporini

Faculdade Técnica- FATEC
Titular: Daniel Roberto Jung
Suplente: Carlos César Silva

Ordem dos Advogados do. Brasil- OAB
Titular: João Batista Fernandes Filho
Suplente: Sueli Stropp

Idosos usuários dos serviços prestados na Costa Sul de São Sebastião
Titular: Eliana Sanchez Paraguassú
Suplente: Sigueko Kimura

Idosos usuários dos serviços prestados na Costa Norte de São Sebastião
Titular: Elisabete Felix Pereira
Suplente: Cícera Maria Guedes

Artigo 2º- Conforme Assembléia Ordinária realizada dia 02/02/2026, foram eleitos por aclamação a seguinte Diretoria deste Conselho:
Presidente: Marcia Ione de Mello Souza
Vice-Presidente Cesar Romero Semelewicy dos Santos
Secretário: Leandro Simonetti de Almeida
Tesoureiro: João Batista Fernandes Filho

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 9.383/2024.

São Sebastião, 03 de março de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9998/2026

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o processo administrativo nº. 001/2026, de 06 de janeiro de 2026;
Considerando a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos;
Considerando, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição Especial Magistério, de acordo com o artigo 117 da LCM 241/2019;
Considerando a data de ingresso no serviço público, em 06/02/2001, aplica-se a regra de transição prevista no artigo 120 da LCM 241/2019, que reflete o art. 6º da EC 41/2003, segunda regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens ativo/inativo; é que:

DECRETA

Artigo 1º- É declarada aposentada nos termos da Lei, a servidora Katia Gili de Azuelc Bastos dos Santos, matrícula nº 5772-0, admitida em 07 de junho de 2004, no cargo de Professor e reclassificada em 01/04/2008 para o cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 08, Grau “G.”
Artigo 2º- Receberá a servidora, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 3º- Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do artigo 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2026.

São Sebastião, 03 de março de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9950/2025

Revoga o Decreto nº 8.448/2022, de 16 de fevereiro de 2022, que “Declara reservada para fins de interesse público e social para ordenar o trânsito, turismo e a urbanização desta localidade, a área localizada na Av. Dr. Francisco Loup, nº 948, Bairro Maresias, neste Município, em área maior de domínio público municipal”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando que o Decreto nº 8.448/2022 é objeto de acordo em ação de Usucapião em Terras Devolutas, através da solicitação feita via protocolo 1 doc n.º 11.098/2025, com emissão de guia para pagamento nos termos artigo 1º, § 6º da Lei Municipal nº 2.841/2021;
Considerando que a área objeto do pedido, foi reservada através do Decreto Municipal n.º 8.448/2022, impossibilitando, portanto, o atendimento ao pedido;
Considerando também a entrada em vigor da Lei 3.166/2025 que concede o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da alienação onerosa que trata o § 2º do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.511/2017, até a data de 31/12/2025;
Considerando o princípio do interesse, oportunidade e conveniência do poder público, se faz necessária a revogação do Decreto nº 8.448/2022, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica revogado o Decreto nº 8.448/2022, que declara reservada para fins de interesse público e social, a área localizada na Av. Dr. Francisco Loup, nº 948, Bairro Maresias, neste Município, situada em área maior de propriedade do Município de São Sebastião, inscrição cadastral nº 3133.223.4333.0023.0000, registrada sob Matrícula nº 46.682 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião, com área de 4.227,68 m².

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 16 de dezembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9999/2026

“Dispõe sobre alteração de membros do Conselho Municipal do Idoso.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando a Lei Municipal nº 2.604, de 26 de fevereiro de 2019, que: “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências”.
Considerando ofício nº 01/26, recebido do COMISS, no dia 24/02/2026 no Gabinete, com pedido de atualização dos membros e Diretoria do Conselho, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Alteram os membros do Conselho Municipal do Idoso, nos termos do artigo 5º da Lei nº 2.604/2019, nos seguintes representantes:

PELO PODER PÚBLICO
Fundo Social de Solidariedade



Titular: Fagner Patrick dos Santos Lacerda
Suplente: Jenifer Pupo do Nascimento

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social-SEDES
Titular: Frederico Schwarz Mazzucca (Titular)
Suplente: Viviane Santos Macedo (Suplente)

Secretaria de Esportes - SEESP
Titular: Roberto Soares Freire
Suplente: Flávio Moraes da Silva

Secretaria da Educação- SEDUC
Titular: Andressa Martins
Suplente: Leandro Cimonetti de Almeida

Secretaria da Saúde-SESAU
Titular: Margarete Moraes Carvalho
Suplente: Janete Soares de Oliveira

Secretaria de Turismo- SETUR
Titular: Rodrigo Tavano
Suplente: Jaqueline Alexandre Sanchez Feitosa

Secretaria da Pessoa com Deficiência e do Idoso-SEPEDI
Titular: Felipe Amadeu Cardim de Souza
Suplente: Lidiane Sacardo

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant’Anna-FUNDASS
Titular: Indira Gomes
Suplente: Cintia Coelho

PELA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Amparo à Mulher Sebastianene-AAMS
Titular: Clara Celeste Trench Martins
Suplente: Regina Célia Cristino Barbosa

Centro de Convivência da Terceira Idade-CCTI POLVO
Titular: Cesar Romero Semelewicy dos Santos
Suplente: Aurea Nazareth de Melo Souza

Centro de Convivência- CCTI PONTAL DA CRUZ
Titular: Marcia Ione de Mello Souza
Suplente: Berenice Medeiros

Lar Vicentino
Titular: Ana Carol Umbelino
Suplente: Sandra Tavares dos Santos Luporini

Faculdade Técnica- FATEC
Titular: Daniel Roberto Jung
Suplente: Carlos César Silva

Ordem dos Advogados do. Brasil- OAB
Titular: João Batista Fernandes Filho
Suplente: Sueli Stropp

Idosos usuários dos serviços prestados na Costa Sul de São Sebastião
Titular: Eliana Sanchez Paraguassú
Suplente: Sigueko Kimura

Idosos usuários dos serviços prestados na Costa Norte de São Sebastião
Titular: Elisabete Felix Pereira
Suplente: Cícera Maria Guedes

Artigo 2º- Conforme Assembleia Ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2026 foram eleitos por aclamação a seguinte Diretoria deste Conselho:
Presidente: Marcia Ione de Mello Souza
Vice-Presidente Cesar Romero Semelewicy dos Santos
Secretário: Leandro Simonetti de Almeida
Tesoureiro: João Batista Fernandes Filho

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 9.383/2024.

São Sebastião, 03 de março de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

Considerando também a nova Lei 3.166/2025 que concede o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da alienação onerosa que trata o § 2º do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.511/2017, até a data de 31/12/2025;
Considerando o princípio do interesse, oportunidade e conveniência do poder público, se faz necessária a revogação do Decreto nº 8.588/2022, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica revogado o Decreto nº 8.588/2022, que declara reservada para fins de interesse público e social, a área localizada na Av. Dr. Francisco Loup, nº 988, Bairro Maresias, neste Município, situada em área maior de propriedade do Município de São Sebastião, inscrição cadastral nº 3133.223.4333.0056.0000, registrada sob Matrícula nº 46.682 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião, com área de 2.722,27 m².

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 16 de dezembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

3 a 22 de MARÇO

Praia de Maresias

DECRETO Nº 9951/2025

Revoga o Decreto nº 8.588/2022, de 22 de julho de 2022, que “Declara reservada para fins de interesse público e social para ordenar o trânsito, turismo e a urbanização desta localidade, a área localizada na Av. Dr. Francisco Loup, nº 988, Bairro Maresias, neste Município, em área maior de domínio público municipal”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando que o Decreto nº 8.588/2022 é objeto de acordo em ação de Usucapião em Terras Devolutas, através da solicitação feita via protocolo 1 doc nº 11.010/2025, com emissão de guia para pagamento nos termos artigo 1º, § 6º da Lei Municipal nº 2.841/2021;
Considerando que a área objeto do pedido, foi reservada através do Decreto Municipal nº 8.588/2022, impossibilitando, portanto, o atendimento ao pedido;





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FC0-46C1-F807-68DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 03/03/2026 22:24:42
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/0FC0-46C1-F807-68DB>